



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 069/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **JANCIMAR CARVALHO
DE AMORIM.**

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **Rua Aramanahy Couto, nº757, Bairro Bela Vista, Nesta Cidade de Itaituba, Setor 001, Quadra 042, Lote 0113, medindo 11,00 metros de frente, 28,00 metros de lateral direita, 28,00 metros de lateral esquerda e 11,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 308,00 m²**, limitando-se: pela FRENTE, com a Rua Aramanay Couto; pelo LADO DIREITO, com Pedro Rodrigues Filho – casa 748; pelo LADO ESQUERDO, com Jancimar Carvalho de Amorim – casa 667e pelos FUNDOS, com Jadiel de Sousa – casa 604, em favor de **JANCIMAR CARVALHO DE AMORIM**, no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº 55254932/2016.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,
em 27 de junho de 2017.

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente